

## REQUERIMENTO

**“Solicita ao Poder Executivo atendimento prioritário às pessoas com diabetes em postos de saúde e laboratórios da rede municipal de saúde, quando o exame exigir jejum.”**

**Senhor Presidente,**

Requeiro à Mesa, após tramitação regimental e ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, Tiago Cervantes, solicitando informação a saber se pessoas com diabetes possuem atendimento prioritário em postos de saúde e laboratórios da rede municipal de saúde, quando da realização de exames que exijam jejum.

Este vereador registra que foi procurado por munícipes, pacientes e parentes de pessoas idosas, portadores de *Diabetes Mellitus* (DM), síndrome metabólica causada pela produção insuficiente ou má absorção de insulina, hormônio que regula a glicose no sangue e garante energia para o organismo, para relatar que o jejum alimentar exigido para a maioria dos exames de coleta de sangue, de 8 a 12 horas, somada à demora para o efetivo atendimento na unidade de saúde, acaba por colocar em risco a saúde dos portadores dessa doença, em razão do longo período sem alimentação.

A presente propositura visa a obter informações sobre o serviço oferecido e garantir atendimento prioritário para pessoas com diabetes em unidades de saúde. Trata-se de importante iniciativa para assegurar que esse grupo tenha acesso facilitado a exames que exigem jejum. A medida pode ajudar a melhorar a gestão da saúde dessas pessoas, minimizando complicações e promovendo um atendimento mais ágil.

Diante disso, requeiro as seguintes informações:

- 1. O Município possui atendimento diferenciado para pessoas portadores de *Diabetes Mellitus* (DM), quando da realização de exames que exijam jejum? Se positivo, informar em quais unidades o serviço é disponibilizado.**
- 2. Se negativo, informar se há possibilidade de implantação do serviço com a orientação da condição já atestada da patologia?**

**3. Há possibilidade de estabelecimentos fixarem placas informando sobre a prioridade em locais visível e de fácil acesso aos pacientes?**

É fundamental que as instituições de saúde estejam preparadas para implementar essa prioridade, garantindo que as equipes sejam informadas e treinadas para atender adequadamente a essa demanda.

Além disso, é importante que haja uma divulgação ampla da medida para que as pessoas com diabetes possam se beneficiar desse direito.

Diante de todo o exposto e com objetivo de proteger a saúde das pessoas, justifica-se a apresentação da presente propositura, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 14 de outubro de 2024.

**RUTINALDO BASTOS**  
**Vereador**